

LEI Nº 259/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, DO “PAPA TUDO”, POR INTERVENIÊNCIA DA DRª. MAGDA GOMES SILVEIRA, UMA AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA O SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do “Papa Tudo”, em doação, por interveniência da Drª. Magda Gomes Silveira, uma ambulância equipada, para atendimento à saúde do Município.

Art. 2º. Para receber a ambulância de que trata o artigo 1º, o Município se fará representar na cidade de Santa Maria – RS, no dia 20 de maio, juntamente com a contemplada e doadora.

Art. 3º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a pagar ou ressarcir as despesas de locomoção, estada, e alimentação, efetuadas pela doadora.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 20 de maio de 1997.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.